



TERMO DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1 - OBJETO.....	2
1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	2
1.2 - SOBRE O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.....	2
1.2.1 - CARACTERÍSTICAS URBANAS DA SEDE MUNICIPAL:.....	3
2 - FUNDAMENTAÇÃO.....	4
2.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
2.2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA AQUISIÇÃO.....	4
3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.....	5
4 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.....	5
5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	6
6 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	7
6.1 - DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS.....	7
6.2 - ALINHAMENTO ÀS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.....	8
7 - ENTREGA.....	8
8 - GESTÃO CONTRATUAL.....	9
9 - METODOLOGIA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	10
10 - MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	10
PREÇOS ESTIMADOS:.....	10
MENOR VALOR POR ITEM.....	11
11 - ORIGEM DOS RECURSOS.....	11
12 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO.....	12
13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12
13.1 - LEIS FEDERAIS.....	12
13.2 - NORMAS ADMINISTRATIVAS FEDERAIS.....	13
13.3 - LEIS MUNICIPAIS.....	13



1 - OBJETO

Aquisição de Compactador de Percussão (Tipo Sapo) e Placa Vibratória visando uso em manutenção de vias e áreas públicas.

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Item 1: Compactador de Percussão (Tipo Sapo)
- Item 2: Placa Vibratória

Esta contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que atesta a viabilidade da aquisição dos equipamentos de compactação, classificando-os como bens de qualidade comuns, essenciais ao serviço público e de natureza não luxuosa. Enquadrando-se nos Artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

1.2 - SOBRE O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

O Município de Guaratinguetá é uma estância turística localizada na parte paulista da região metropolitana conhecida como Vale do Paraíba, entre a Serra da Mantiqueira ao norte e as serras Quebra Cangalha e do Mar ao sul. Tem como coordenadas geográficas a latitude sul de 22º48'45" e longitude oeste de 45º11'34".

O acesso aéreo ocorre pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos, a 160 km de distância, pelo aeroporto de São José dos Campos, a 84 km, ou pelo aeroporto local de Guaratinguetá.

Destaca-se o acesso rodoviário pela rodovia Presidente Dutra (BR 116), que atravessa a cidade. A rodovia estadual SP-171, pavimentada, liga Guaratinguetá à Estância Climática de Cunha - SP e à divisa com o estado do Rio de Janeiro, possibilitando a continuação da viagem em estradas de terra até Paraty.

A estrada SP-62 faz a ligação entre Guaratinguetá e Lorena - SP, e oferece acesso ao sul do estado de Minas Gerais através da BR-459, passando por Itajubá, Pouso Alegre até Poços de Caldas.

O município faz divisa ao norte com Campos do Jordão e Piquete (no estado de São Paulo), Delfim Moreira e Itajubá (no estado de Minas Gerais); ao sul com Cunha, Lagoinha, Aparecida e Potim; a oeste com Lorena; e a leste com Pindamonhangaba.

De acordo com o último censo do IBGE, o município contava com 112.072 habitantes em 2010 e estima-se uma população de 123.192 habitantes em 2022, distribuídos entre áreas urbanas e



rurais. Guaratinguetá é a sede da microrregião e é caracterizada como um polo comercial, industrial e de serviços.

1.2.1 - CARACTERÍSTICAS URBANAS DA SEDE MUNICIPAL:

O município possui uma área de 752,636 km² e densidade populacional de 148,91 habitantes por km². A cidade se desenvolve longitudinalmente em função de três principais elementos que influenciam sua malha urbana: o rio Paraíba do Sul, que corta a cidade na parte baixa e forma uma extensa planície sedimentar; a malha ferroviária (eixo São Paulo - Rio de Janeiro), que segue paralela ao rio, também na planície; e a rodovia Presidente Dutra, que segue o mesmo sentido do rio e da ferrovia, porém em uma parte mais alta da cidade.

O índice de urbanização é elevado, com a maioria das vias pavimentadas. O centro histórico mistura construções antigas com edifícios imponentes, possuindo vias estreitas e com tráfego congestionado. A expansão em direção à periferia revela bairros planejados, com poucos prédios altos, mas densamente povoados, apresentando avenidas, rotatórias e vias modernas que facilitam o trânsito.



Guaratinguetá - Localização no Estado



Guaratinguetá - Localização na Região do Vale do Paraíba



2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos equipamentos de compactação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da infraestrutura viária e dos logradouros municipais. A aplicação específica de cada item visa garantir a qualidade e durabilidade das obras:

A presente aquisição será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal permite a aquisição de bens inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, para atender às necessidades da Administração Pública, mediante justificativa.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de equipamentos de compactação é imprescindível para assegurar a qualidade técnica e a longevidade das intervenções de infraestrutura viária executadas pelo Município. A necessidade de ambos os itens justifica-se pelas diferentes características geotécnicas dos solos e materiais utilizados nas obras:

- **Compactador de Percussão (Tipo Sapo):** Este equipamento é tecnicamente indispensável para a compactação de solos coesivos e argilosos, comuns na base e sub-base de pavimentos. Devido à sua alta força de impacto vertical, é capaz de expulsar o ar e adensar o solo em valas estreitas e operações de tapa-buraco. A ausência deste equipamento acarreta o risco iminente de "recalque diferencial" (afundamento do solo) pós-obra, o que exigiria retrabalho e desperdício de recursos públicos.
- **Placa Vibratória:** Complementar ao item anterior, a placa é necessária para a compactação de solos granulares (areia, brita) e para o acabamento superficial de pavimentação asfáltica e assentamento de pisos intertravados (pavers). Sua atuação por vibração de alta frequência garante o selamento da superfície, impedindo a infiltração de água e assegurando o nivelamento adequado da via, essencial para a trafegabilidade e segurança.



3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN
01	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO) Especificações Técnicas: Motor: Motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 4.0 HP, força de impacto entre 10 e 15 kN, sapata em aço e madeira laminada, com sistema anti vibração no punho (conforme NR-12 e NBR ISO 20474-11). Peso Operacional: aproximadamente 75 kg.	1	UN
02	PLACA VIBRATÓRIA Especificações Técnicas: Motor: Motor a gasolina, 4 tempos, força centrífuga mínima de 15 kN, frequência de vibração aproximada de 5.000 vpm, com reservatório de água para evitar a adesão do asfalto à base da placa. Peso Operacional: entre 60 a 100 kg;	1	UN

4 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O critério de seleção da melhor proposta será o de menor valor por item, em conformidade com o previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens, desde que justificada e atendidos os requisitos legais.

Para garantir a adequação técnica e econômica das propostas apresentadas, serão observados os seguintes parâmetros:

- Conformidade legal:** As propostas deverão estar em conformidade com as exigências legais, incluindo a apresentação de garantias mínimas para os produtos, o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e a concordância com as condições de pagamento.
- Cotação de preços:** A Administração Pública realizará pesquisa de mercado para subsidiar a análise de economicidade das propostas, garantindo que os valores ofertados estejam alinhados com os preços praticados no mercado local ou regional.



Em caso de empate entre propostas: Será considerado como critério de desempate o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual poderá realizar-se por meio de entrega parcelada, devendo o fornecedor cumprir integralmente as obrigações assumidas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá adotar a nota de empenho em substituição ao contrato formal, desde que todas as condições da contratação estejam detalhadas no instrumento, incluindo:

- Especificação detalhada dos equipamentos:** Descrição técnica completa, quantidades e valores unitários e totais, em conformidade com a seção 3 deste Termo de Referência.
- Prazo de entrega:** Definição clara do prazo máximo para entrega, respeitando a urgência da demanda.
- Local de entrega:** O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, localizado na Rua Joaquim Maia, 135, Pedregulho, CEP 12.515-150, Guaratinguetá - SP.
- Recebimento do Objeto:** O recebimento seguirá as seguintes etapas.

* **Recebimento Provisório:** O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo almoxarifado ou servidor designado, para conferência de quantidade e integridade dos equipamentos em relação à Autorização de Fornecimento e à Nota Fiscal.

* **Recebimento Definitivo:** Deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a verificação da conformidade técnica e funcional dos equipamentos, observando-se os requisitos de segurança e desempenho da NBR ISO 20474-11 e da NR-12. O aceite será formalizado por termo detalhado que comprove o pleno atendimento das exigências deste Termo de Referência, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 89, inciso II do Decreto Municipal.



* **Recusa do Objeto:** A Contratante se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações. A Contratada deverá substituir o material recusado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

Garantia: Estabelecimento de prazo mínimo de garantia de 3 meses, a contar do recebimento definitivo, durante o qual o fornecedor será responsável pela correção de eventuais defeitos ou vícios nos produtos entregues, conforme as normas técnicas aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor.

Além disso, a execução contratual estará sujeita à fiscalização contínua por parte da Administração Pública, que designará um fiscal administrativo ou equipe técnica responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência e verificação do cumprimento das especificações técnicas.

No caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Administração Pública aplicará as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

6 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O contratado deverá observar as normas ambientais vigentes durante a execução do contrato, buscando mitigar os impactos ambientais de suas atividades.

São obrigações específicas do contratado:

6.1 - DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS

Garantir a destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais descartáveis utilizados no transporte e entrega do equipamento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.



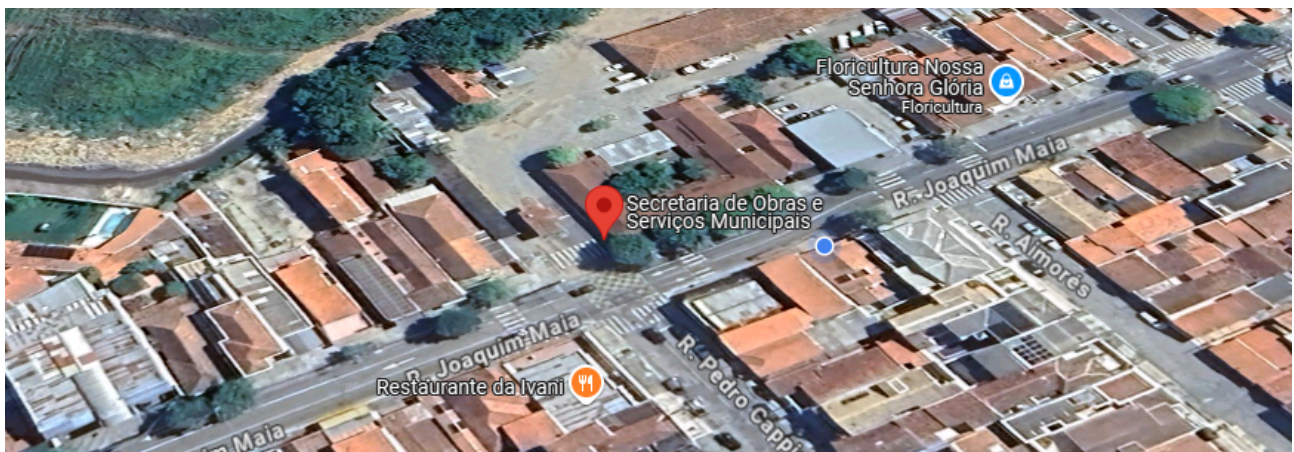
6.2 - ALINHAMENTO ÀS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração Pública incentiva a adoção de práticas sustentáveis. Recomenda-se ao contratado, sempre que possível, priorizar produtos e processos que demonstrem menor impacto ambiental.

7 - ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 10 (trinta) dias corridos no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, com recursos próprios do fornecedor ou por terceiro contratado para essa finalidade, com custos já inclusos no valor final da proposta. Caso a entrega seja realizada por terceiros (*transportadoras etc.*), o fornecedor deverá comunicar previamente o gestor do contrato sobre todas as informações relacionadas à entrega e ao transportador.

Endereço: Rua Joaquim Maia, 135, Pedregulho, CEP 12.515-150 - [Link Google Maps](#)



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
Segunda-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Terça-feira	8:00	10:30	13:00	16:30



Quarta-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Quinta-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Sexta-feira	8:00	10:30	13:00	15:30

Observações:

- Não dispomos de empilhadeira, ponte rolante ou qualquer outro equipamento para transporte e elevação de carga;
- Recomendamos o agendamento com no mínimo 24h de antecedência, mediante ligação telefônica e formalização do pedido via e-mail.
- O gestor do contrato deverá elaborar um relatório fotográfico dos produtos recebidos, em atendimento à Lei Municipal 4.583/2015

8 - GESTÃO CONTRATUAL

A comunicação e gerenciamento da contratação serão realizadas exclusivamente por meio do endereço de e-mail obras@guaratingueta.sp.gov.br. Em casos específicos, também poderá ser utilizado o número telefônico da Secretaria de Obras e Serviços Municipais: +55 12 3128-2900.

É importante destacar que todas as interações realizadas por telefone devem ser formalizadas por meio de e-mails, a fim de que as informações sejam registradas e incluídas no processo de fiscalização da execução contratual. Dessa forma, garantimos a transparência e a documentação adequada das tratativas e decisões relacionadas ao contrato.

O servidor Cristoferson Vila Nova Fontes, Matrícula 7.755, será designado para a gestão das execuções relacionadas ao fornecimento dos equipamentos.

O contratado deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Guaratinguetá ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, principalmente se tratando de questões ligadas à legislação ambiental vigente, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



9 - METODOLOGIA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o aceite da nota fiscal eletrônica, acompanhado das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (municipais caso a empresa seja instalada em Guaratinguetá), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos e aprovados pelo gestor do contrato. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado. A documentação deverá ser enviada assinada, por meio digital (formato PDF), para fins de arquivamento e despacho para liquidação junto ao setor financeiro.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da empresa contratada.

10 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREÇOS ESTIMADOS:

COTAÇÃO	FORNECEDORES	TOTAL	MENOR PREÇO	MÉDIA GLOBAL
101907	BRAVUS PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 31.146.280/0001-74	R\$ 33.862,78	⊖	R\$29.346,73.
102437	LUIZ C DE MELO SOUZA LORENA EPP CNPJ 05.043.905/0001-62	R\$ 30.280,00	⊖	
102438	Fortemac Máquinas Para Construção LTDA CNPJ 11.425.470/0001-13	R\$ 23.897,41	✓	



MENOR VALOR POR ITEM

ITEM	PRODUTO	QUANT	UN	MENOR VALOR POR ITEM	
				CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO) Especificações Técnicas: Motor: Motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 4.0 HP, força de impacto entre 10 e 15 kN, sapata em aço e madeira laminada, com sistema anti vibração no punho (conforme NR-12 e NBR ISO 20474-11). Peso Operacional: aproximadamente 75 kg.	1	UN	R\$ 14.542,87	R\$ 14.542,87
02	PLACA VIBRATÓRIA Especificações Técnicas: Motor: Motor a gasolina, 4 tempos, força centrífuga mínima de 15 kN, frequência de vibração aproximada de 5.000 vpm, com reservatório de água para evitar a adesão do asfalto à base da placa. Peso Operacional: entre 60 a 100 kg;	1	UN	R\$ 9.354,54	R\$ 9.354,54
TOTAL:					R\$ 23.897,41

11 - ORIGEM DOS RECURSOS

- **FICHA DE DESPESA:** 107
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- **PROGRAMA:** 04.122.1008.2495 - GERENCIAMENTO DE FROTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



12 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Entendemos como viável esta contratação, com base no Documento de Formalização de Demanda e o presente Termo de Referência, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Guaratinguetá, 17 de março de 2026

ELABORAÇÃO:

William José de Freitas
Apoio Administrativo

APROVAÇÃO:

João Carlos Faig de Oliveira,
Secretário de Obras e Serviços Municipais.

13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

13.1 - LEIS FEDERAIS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamenta as licitações e contratos administrativos.
- Decreto Federal nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Atualiza os valores limites para dispensa de licitação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências (citada na justificativa da responsabilidade ambiental).



13.2 - NORMAS ADMINISTRATIVAS FEDERAIS

- Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Documento de Formalização da Demanda e sobre o Termo de Referência ou Projeto Básico para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

13.3 - LEIS MUNICIPAIS

- Lei Municipal nº 4.583, de 2015 - Exige a elaboração de relatórios fotográficos dos produtos recebidos.
- Decreto nº 10.589, de 04 de dezembro de 2025 - Regulamenta a Lei N° 14.133, de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.